CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2010

PL nº 18/10
Ver. Alfredinho

Denomina Praça Educadora Rosely Ribalta o espaço livre público inominado delimitado pelas avenidas Presidente João Goulart, Irmã Dulce e Rua Filomena Fiuza de Oliveira, no Distrito de Cidade Dutra, na Subprefeitura Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Educadora Rosely Ribalta o espaço público livre inominado delimitado pelas avenidas Presidente João Goulart, Irmã Dulce e Rua Filomena Fiuza de Oliveira (Setor 258 – Quadras 18, 65 e 69), no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2010.

O Presidente,

_ Antonio Carlos Rodrigues_

JCSS/krms